



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.025/GAB/PMMN/2020
DE 17 DE AGOSTO DE 2020

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor total de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1106 - **CV. PAIC-PROGRAMA NA IDADE CERTA**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Ficha: ?

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, será por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente E Da Outras Providências.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro - RO, 17 de agosto de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

PUBLICADO
Nº 17/08/2020
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica

Katia da S. Agostinho
Chefe de Gabinete
Port. 260/GAB/2020